



**FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06**

**RESOLUÇÃO Nº 051/2017-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, a solicitação do filiado Mossoró Esporte Clube;

**Considerando**, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

**RESOLVE:**

**Alterar o dia e horário da partida** entre as equipes do **MOSSORÓ E.C. X PALMEIRA F.C**, marcada inicialmente no dia **21.10.2017 (sábado)** às 16 horas para o dia **22.10.17 (domingo)** às 17 horas, válido pela **1ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol Profissional da 2ª Divisão**, mantendo as demais condições estabelecidas.

**Alterar o dia e horário da partida** entre as equipes do **MOSSORÓ E.C. X FORÇA E LUZ**, marcada inicialmente no dia **04.11.2017 (sábado)** às 16 horas para o dia **05.11.17 (domingo)** às 17 horas, válido pela **3ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol Profissional da 2ª Divisão**, mantendo as demais condições estabelecidas.

**Alterar o horário da partida** entre as equipes do **MOSSORÓ E.C. X C.A POTIGUAR**, marcada inicialmente às 16 horas para às 17 horas, válido pela **7ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol Profissional da 2ª Divisão**, mantendo as demais condições estabelecidas.

**Alterar o dia e horário da partida** entre as equipes do **MOSSORÓ E.C. X VISÃO CELESTE E.C.**, marcada inicialmente no dia **25.11.2017 (sábado)** às 16 horas para o dia **26.11.17 (domingo)** às 17 horas, válido pela **9ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol Profissional da 2ª Divisão**, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 28 de Setembro de 2017.

**José Vanildo da Silva**  
Presidente da FNF  
FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTEBOL  
**José Vanildo da Silva**  
PRESIDENTE  
CPF: 108.709.814-00